



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 55/2021-SEJUS, nos termos do Padrão n.º 14/2002

Processo n.º 00400-00024692/2021-39

SIGGO n.º 045149

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 08.685.528/0001-53, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXXXXXXX95 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 11.745.682/0001-88, com sede em SIA Trecho II, lotes 1070/1080 – Brasília/DF, CEP 71.200-020, neste ato representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 182.XXX.XXX-53, Documento de Identidade n.º XXX.XXX SSP/DF (73957862), na qualidade de Representante Legal, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 55/2021-SEJUS cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento e implantação de serviço corporativo de telefonia fixa comutada (STFC) baseado na tecnologia de voz sobre IP - VoIP (Voice O *ver Internet Protocol*), em nuvem, composta por equipamentos, aparelhos telefônicos, licenças, instalação, configuração, atualização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento, ligações locais e nacionais, assim como software de gestão da solução, usando como unidade de medida o ramal, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, **tem por objetivo:**

2.2. **Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

2.3. Os serviços serão prestados da seguinte forma:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR MENSAL INICIAL	VALOR ANUAL INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	ITEM 1 - Feixe E1, instalação de feixe digital E1 com 30 canais	Habilitação Única do Serviço	9	R\$ 1.200,00	-	R\$ 10.800,00	R\$ 1.304,73	-	R\$ 11.742,57
2	ITEM 2 - Feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, com 30 canais	Assinatura/mês	9	R\$ 491,67	R\$ 4.425,03	R\$ 53.100,36	R\$ 534,58	R\$ 4.811,22	R\$ 57.734,64
3	ITEM 3 - Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Fixo (R\$/Min). Feixe E1, serviço telefônico Comutado local fixo-fixos	minutos/mês	24.519	R\$ 0,09	R\$ 2.206,71	R\$ 26.480,52	R\$ 0,10	R\$ 2.451,90	R\$ 29.422,80

4	ITEM 4 - Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Móvel (R\$/Min). Feixe E1, serviço telefônico comutado local fixo-móvel	minutos/mês	10.684	R\$ 0,49	R\$ 5.235,16	R\$ 62.821,92	R\$ 0,53	R\$ 5.662,52	R\$ 67.950,24
5	ITEM 6 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, habilitação terminal analógico não residencial. Unidade: serviço	Habitação Única do Serviço	51	R\$ 15,00	-	R\$ 765,00	R\$ 16,31	-	R\$ 831,81
6	ITEM 7 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, assinatura terminal analógico não residencial.	Assinatura/mês	51	R\$ 70,00	R\$ 3.570,00	R\$ 42.840,00	R\$ 76,11	R\$ 3.881,61	R\$ 46.579,32
7	ITEM 8 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, ligações fixo-fixo	minutos/mês	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 0,11	R\$ 66,00	R\$ 792,00
8	ITEM 9 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: STFC local para linhas diretas não residenciais, ligações fixo-móvel	minutos/mês	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00	R\$ 3.552,00	R\$ 0,80	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
9	ITEM 12 - Ligação de longa distância, LDN fixo-fixo	minutos/mês	595	R\$ 0,09	R\$ 53,55	R\$ 642,60	R\$ 0,10	R\$ 59,50	R\$ 714,00
10	ITEM 13 - Ligação de longa distância, LDN fixo-fixo	minutos/mês	570	R\$ 0,12	R\$ 68,40	R\$ 820,80	R\$ 0,13	R\$ 74,10	R\$ 889,20

11	ITEM 14 - Ligação de longa distância, LDN fixo-móvel	minutos/mês	632	R\$ 0,45	R\$ 284,40	R\$ 3.412,80	R\$ 0,49	R\$ 309,68	R\$ 3.716,16
12	ITEM 15 - Ligação de longa distância, LDN fixo-móvel	minutos/mês	626	R\$ 0,45	R\$ 281,70	R\$ 3.380,40	R\$ 0,49	R\$ 306,74	R\$ 3.680,88
13	ITEM 20 - Serviço de solução de telefonía fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, demais especificações conforme Termo de Referência.	ramais/mês	750	R\$ 36,50	R\$ 27.375,00	R\$ 328.500,00	R\$ 39,69	R\$ 29.767,50	R\$ 357.210,00
VALOR TOTAL: R\$ 585.103,62 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e três reais e sessenta e dois centavos)									

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor total do contrato mantém-se em **R\$ 585.103,62 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e três reais e sessenta e dois centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 440101 - SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -SEJUS/DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de **R\$ 97.517,27 (noventa e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00035, emitida em 16/01/2024, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, suplementado conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01348, emitida em 24/10/2024, sob o evento n.º 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025**.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos à renovação contratual, **iniciarão a partir de 18 de novembro de 2024**.

Cláusula Sexta – Das Garantias

6.1. A contratada, no prazo de **10 (dez) dias** corridos após a assinatura deste Termo Aditivo, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer n.º 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2 Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Oitava – Da ratificação

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro

9.1. A eficácia do Instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/11/2024, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154948667** código CRC= **5D6B3CD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br